



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
(Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 74)

**1. DA INEXIGIBILIDADE:**

Nº do processo SGP-e: SAS 3690/2024

Forma de contratação: [ ] Nota de Empenho [X] Termo de Contrato

**2. DO OBJETO:**

Contratação de serviço especializado de acolhimento institucional, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, destinado a jovens e adultos com deficiência, conforme determinado na decisão judicial nº 0300970-55.2015.8.24.0066.

**3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
260001	15791	1.500.100.00	33.90.91.43

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A presente inexigibilidade implicará no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses:

DESCRIÇÃO	QD T.	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR GLOBAL/ANO
Contratação de serviço especializado de acolhimento institucional, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, destinado a jovens e adultos com deficiência, conforme determinado na decisão judicial nº 0300970-55.2015.8.24.0066 Grau de Dependência III.	24	R\$ 7.500,00	R\$ 180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 180.000,00</b>

**4.1.** O valor global de presente contratação compreende os serviços de Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Processo de contratação de serviço por INEXIGIBILIDADE com as disposições definidas em Contrato.

**4.1.1.** Custo Mensal Bruto (R\$ 7.500,00): Representa o valor total mensal do acolhimento.

**4.1.2.** Valor Total Bruto (R\$ 180.000,00): Calculado como o custo mensal bruto (R\$ 7.500,00) multiplicado pelo período total de 24 meses.



## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente autorização de inexigibilidade está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74:

*Art. 74 – Da inexigibilidade da licitação:*

*(...)*

***É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.*

## 6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Autorizo o setor de Central de Medidas Judiciais – CEMEJ a realização do processo de Inexigibilidade conforme acima especificado.

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Adeliana Dal Pont  
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família  
*(assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B47A80CH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 11/02/2025 às 14:03:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAzNjkwXzM2OTBfMjAyNF9CNDdBODBDZA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00003690/2024** e o código **B47A80CH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.